



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei nº 2010 28 janeiro de 2015.

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, da Administração 2013/2016, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1918, de 27 de setembro de 2012.

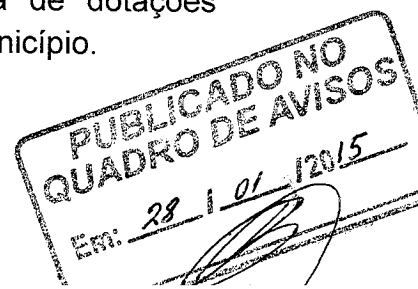
A Câmara Municipal de Ilicínea/MG, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade ao previsto no art.5º da Lei Municipal nº 1918 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios do Prefeito Municipal, aplicado o índice “INPC/IBGE” do período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 11.212,58 (onze mil e duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º Acostado ao mesmo dispositivo legal, e periodicidade, descritos no art.1º, desta lei, fica concedida revisão anual aos subsídios do Vice-Prefeito Municipal, aplicado o índice do INPC/IBGE do período, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 3.551,01 (três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos).

Art. 3º O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 6,22 (seis vírgula vinte e dois por cento, conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta lei, visando estrita correção legal.

Art.4º Os novos valores de subsídios se encontram dentro das limitações respectivas e constitucionais, e correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Illicínea, 28 de janeiro de 2015.


ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal

